

Título definitivo de propriedade de um lote de terras com a área de 1461 has, denominado "Barbador" no município de Mato Grosso, compreendido pelo bloco ao Senhor WILSON LOTZ E GERMANO BERTZMAYER. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o 2.º. b. por despacho de 13-8-863, concedido a título de venda, ao Senhor Aluísio Klotz e Germano Gutierrez, herdeiros, varados, o lote de terras denominado "Barbador" no município de Mato Grosso, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 274, de 6 de 1909, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 173.752 correspondente ao valor total da área medida de 1461 has, taxas de colonização, de abutuação, adicional, como provam os conhecimentos sob números 8131/03 e 2192/05, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Capital, junto ao autor, resolveu revogar a mesma e substituí-la ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1461 has, achando-se as respectivas medidas coladas. O mp I está situado na divisa das terras de Rincão e da Silva, hoje de Jara M. Baggio e junto ao marco de Jara Polchow; o mp II está situado a 3416 mts do mp I, ao mesmo magu, de 34249'55, junto ao marco de Jara Polchow e na divisa das terras de Rincão e de Francisco de Rincão e na divisa de Mano de Rincão; o mp III está situado a 7250 e 2000 mts do mp II e mp I, respectivamente, aos mesmos magu, de 34249'55 e 34'15, situado na divisa das terras de Mano de Rincão e na divisa de Jara M. Baggio; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no 2.º. b. Cado e passado no 2.º. b. em Curitiba, 21 de outubro de 1965. 45 da República. Eu, Elchaldo Jorge Duprino, Diretor do 2.º. b. o fiz escrever. M. Fernando Gomes da Costa, Otávio Augusto de Barros Barreto. Acompanha o a cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Siga de bens, em Curitiba, 29-11-1965.

Corvaldo Heier

Título definitivo de propriedade de um lote de terras com a área de 252 has, denominado "Ziguera" no município de Chapada dos Guimarães, compreendido pelo bloco ao Senhor JUAN MARY DE VASCONCELOS JUNIOR. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o 2.º. b. por despacho de 2416/1954, concedido a título de venda ao Senhor Juan Mary de Vasconcelos Junior, o lote de terras denominado "Ziguera" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 30.195 correspondente ao valor total da área medida de 252 has, taxas de colonização, de abutuação, adicional, como provam os conhecimentos sob números 3444/54, 730/59, 5353/65, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Capital, junto ao autor, resolveu revogar a mesma e substituí-la ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 252 has, achando-se as respectivas medidas coladas. O mp I está situado com terras de Terceiro. O mp II está situado a 1000 mts do mp I, ao mesmo magu de 2200's, diviso com terras de Terceiro e comum com terras de Pedro Bologua; o mp III está situado a 2510 mts do mp II, ao mesmo magu de 90200'50, comum com Pedro Bologua e diviso com terras de Francisco de Rincão. O mp IV está situado a 1008 e 2500 mts do mp III e mp I, respectivamente, ao mesmo magu de 2200'N e 90200'N, diviso com terras de Terceiro e com os Francisco de Rincão; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no 2.º. b. Cado e passado no 2.º. b. em Curitiba, 3 de novembro de 1965. 75 da República. Eu, Elchaldo Jorge Duprino, Diretor do 2.º. b. o fiz escrever. M. Fernando Gomes da Costa, Otávio Augusto de Barros Barreto. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Siga de bens, em Curitiba, 29 de novembro de 1965.

Corvaldo Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0412 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0412_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7717DB5698CE70F776ACCD45FB71107FF25BA84C5BA9AF1A4A4C0E835DC7BE5C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:13

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:41:06

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:13



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:41:06